



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

## PROGRAMA DE AÇÃO PARA O ANO 2018

A FPDA – Federação Portuguesa de Autismo pretende vir a ser reconhecida como representante de uma colectividade de associações que apoiam as pessoas com Perturbações do Espectro do Autismo (PEA) as suas famílias e os profissionais que trabalham com elas – **Visão** .

### Introdução

A FPDA apresenta o Programa de Ação para o ano de 2018 no cumprimento dos estatutos aprovados em nove de fevereiro de dois mil e dezassete pela Direção Geral da Segurança Social em conformidade com o Estatuto das Instituições Particulares de Segurança Social aprovado pelo Decreto-Lei 172-A/2014.

O Programa de Ação está igualmente em conformidade com a recente passagem da certificação da qualidade da Norma NP EN ISO 9001:2008 para a Norma ISO NP EN 9001:2015 com a qual a FPDA se congratula.

### Missão da FPDA

Representação das instituições suas filiadas por forma a defender incondicionalmente os direitos das pessoas com perturbação do espectro do autismo (PEA) e das pessoas com elas significativamente relacionadas e a promover e garantir o exercício desses direitos.

A fim de cumprir a sua Missão, a FPDA aposta numa equipa competente, desenvolve metodologias de trabalho destinadas ao apoio aos seus associados e assume o compromisso de cumprir os requisitos da Norma NP EN ISO 9001, assim como a legislação e os regulamentos aplicáveis à sua atividade.

A melhoria da qualidade que se pretende integrada num processo contínuo, plenamente assumido por todos os órgãos de gestão e membros da FPDA, num compromisso pela melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade, apoia-se na partilha de experiências, de conhecimentos e na cooperação de todos os intervenientes.

O Programa de Ação para o ano 2018 respeita e dissemina os princípios consagrados na ordem jurídica nacional, designadamente na Constituição Portuguesa e na ordem jurídica internacional, nomeadamente na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas e ratificada por Portugal; na Carta para as Pessoas com Autismo publicada em 1992, adotada pelo Parlamento Europeu em 1996 sob a forma de Declaração Escrita e na recente Declaração Escrita sobre Autismo, também adotada pelo Parlamento Europeu em 2015.

Estes princípios são respeitados tanto no que se refere aos direitos individuais como aos direitos das organizações representativas dos titulares de interesses.

O Programa de Ação para 2018 respeitando os **Valores** presentes nos estatutos: não discriminação, solidariedade, inclusão e associativismo, pretende igualmente inovar na mudança seguindo as recentes reformas legislativas destinadas às pessoas com deficiência.

Na sequência destas breves considerações, a FPDA passa a apresentar os Objetivos do Programa de Ação para 2018, indicando os respetivos indicadores de desempenho.



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

Handwritten signature and initials.

## OBJETIVOS DO PROGRAMA DE AÇÃO PARA 2018

OBJETIVOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
<b>Representar a Federação e as associações federadas junto das organizações nacionais e internacionais</b>	
<p>1.Divulgar a missão, visão, objetivos e princípios da Federação junto das organizações nacionais e internacionais nomeadamente dos órgãos de tutela, das comissões em que está representada, das ONGs com objetivos semelhantes ou afins e parceiros.</p>	<p>1.Participação ativa em reuniões, comissões e eventos sempre que convidada e/ou convocada pelos órgãos de tutela ou outros. Participação em Focus Groups de consulta para projetos de investigação. Documentos de posição, comunicações e outros documentos apresentados em seminários, encontros nacionais e internacionais, comissões e grupos de trabalho aos quais pertence ou para os quais foi convocada em Portugal e no estrangeiro. Solicitação de reuniões individuais ou conjuntas com os órgãos decisores.</p>
<p>2.Divulgar amplamente a nova legislação destinada às pessoas com deficiência, nomeadamente a lei 129/2017 de 9 de outubro. Ajudar as pessoas com deficiência e suas famílias a interpretar as novas leis. 3.Participar ativamente na Consulta pública das propostas de legislação apresentadas pelo governo português, depois de auscultadas as pessoas com autismo e suas famílias, associações federadas ou independentes. 4.Inquirir sobre as necessidades específicas das associações federadas. Informar as organizações nacionais e internacionais acerca das necessidades específicas das associações federadas e das pessoas com PEA em geral. Implicar as associações federadas e outras na elaboração de documentos de posição que contenham sugestões, alertas, reclamações e protestos junto dos órgãos da tutela ou de decisão. 5.Representar os interesses e as necessidades das pessoas com perturbações do espectro do autismo a nível nacional e internacional.</p>	<p>2.Apresentação no site oficial e divulgação nas redes sociais, mailing e outros meios de divulgação. 3.Apresentação de documentos de posição ou de relatórios que reflitam os resultados da consulta às pessoas com autismo e suas famílias. Resultados da consulta ou da apresentação de reclamações fundamentadas apresentadas através das sugestões e reclamações registadas no site institucional ou nas redes sociais. Documentos de posição e reclamações devidamente fundamentados. 4. Resultados da aplicação de questionários de necessidades e de satisfação. 5.Representação nas reuniões das organizações internacionais nomeadamente no Forum Europeu da Deficiência, Parlamento Europeu e Autisme-Europe. Representação nas reuniões dos órgãos de tutela ou de decisão – Assembleia da República, Ministérios, Secretarias de Estado, Conselho Municipal para a Inclusão das Pessoas com Deficiência, entre outros. Estabelecer acordos e parcerias com organizações nacionais e estrangeiras.</p>



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

*Handwritten signature and initials.*

OBJETIVOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
<b>Defender os Direitos das Pessoas com Perturbações do Espectro do Autismo e de suas Famílias</b>	
<p>1.Divulgar a Convenção da ONU sobre os direitos das Pessoas com Deficiência, a Carta dos Direitos das Pessoas com Autismo e Declaração Escrita sobre autismo (2015) e outros documentos relevantes que visam a implementação e a defesa de uma Sociedade Inclusiva, consagrados em instrumentos da Ordem Jurídica Nacional e Internacional. Assegurar a difusão da comunicação relevante no domínio das pessoas com PEA e da deficiência em geral.</p>	<p>1.Divulgação da Convenção em Assembleias Gerais, Congressos, seminários, conferências, workshops,sites, reuniões, meios de comunicação social, redes sociais e plataformas. Carta dos Direitos das Pessoas com Autismo entregues em todos os encontros, seminários e cursos. Declaração Escrita sobre Autismo (2015) divulgada.</p>
<p>2.Defender os princípios expressos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Na Convenção da ONU sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e no respetivo Protocolo Opcional, ratificados por Portugal</li> <li>○ Na Carta dos Direitos das Pessoas com Autismo e na Declaração Escrita sobre Autismo 0018/2015 – Para uma Estratégia Europeia sobre Autismo, aprovadas no Parlamento Europeu.</li> <li>○ Nos documentos emitidos nos Observatórios independentes como o Observatório da Deficiência e dos Direitos Humanos de que é Conselheira.</li> <li>○ Divulgar as questões colocadas a Portugal na Comissão dos Direitos Humanos e respetivas respostas, tal como as recomendações finais.</li> </ul> <p>3.Divulgar o Decreto-Lei 129/2017 Apoio à Vida Independente</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Prestar esclarecimentos</li> <li>○ Ajudar a sua aplicação</li> </ul>	<p>2.Participação na denúncia escrita de todas as ações e documentos que contrariem os princípios expressos na Convenção e outros documentos assinados e/ou ratificados por Portugal . Elaboração de documentos de posição e alertas à sociedade sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Participação na elaboração de documentos a enviar à Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU. Organização de seminários e outros locais de informação e debate.</p> <p>3.Prever a possibilidade de concorrer a um Centro de Apoio à Vida Independente (CAVI).</p>
OBJETIVOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
<b>Investigar, Comunicar, Formar, Sensibilizar e Incluir</b>	
<p>1.Recolher dados recentes sobre a investigação das PEA. 2.Comunicar, divulgar e formar. Promover uma campanha nacional de informação, comunicação e sensibilização sobre as perturbações do espectro do autismo e sobre as necessidades desta população para promover uma inclusão social plena. Incluir as associações federadas nesta campanha Incluir todas as pessbas com autismo e público em geral.</p>	<p>1.Junto da comunidade científica, dos parceiros, das universidades e centros de investigação com os quais a FPDA trabalha. 2.Comunicação e divulgação junto das associações federadas e do público em geral. Através dos meios de comunicação social, sites , da parceira RTP2. Organizando seminários, workshops e congressos. Comemorar o Dia Mundial de Sensibilização ao Autismo. Organizar juntamente com as associações</p>



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

*Handwritten signature/initials*

	federadas, autarquias e escolas a <i>Campanha da Luz Azul (Light it up Blue)</i> .
3. Atender outras pessoas com autismo e suas famílias que não pertencem às associações federadas.	3. Alargar o atendimento a todas as pessoas com autismo e suas famílias. Formar o público para incluir as pessoas com PEA nomeadamente os serviços de atendimento de saúde.
4. Promover a formação de profissionais. Divulgar e implementar os Cursos de formação para profissionais no âmbito do projeto Erasmus K2 5. Formação de pais. Promover ações de formação e workshops para famílias e para profissionais na continuidade da oferta de formação iniciada no ano de 2017.	4. Difundir o produto do projeto Erasmus K2 IPA+- Curso modelo de formação especializada para profissionais Módulos de formação Nível I Módulos de formação Nível II (A começar em Fevereiro) 5. Divulgar os projetos em curso.
6. Promover atividades de interajuda e/ou intercâmbio em parceria com outros públicos alvo em situação de exclusão .	6. Organizar atividades que contribuam para a inclusão desse público.
<b>OBJETIVOS</b>	<b>INDICADORES DE DESEMPENHO</b>
<b>Manter e melhorar a qualidades dos serviços da FPDA</b>	
1. Promover a criação de mais associações federadas Promover a filiação na FPDA de outras associações com os mesmos objetivos. Apoiar as associações que solicitam apoio à filiação.	1. Apoio efetivo às associações que se queiram filiar na FPDA.
2. Manter as parcerias existentes. 3. Criar novas parcerias que possam contribuir para o desenvolvimento da FPDA.	2. Manter a FPDA como membro de CMIPD e Conselho Social da Unidade da Psicologia e Ciências da Educação da Universidade Lusíada. Manter a parceria com a Qualiwork. Manter a parceria com a RTP2. Continuar a parceria com a Universidade Católica com vista a concorrer a novos projetos. 3. Criar novas parcerias com escolas, universidades e juntas de freguesia.
4. Continuar e concluir os projetos em execução. 5. Apresentar candidaturas, promover e desenvolver projetos regionais, nacionais e internacionais relevantes para a Federação e seus associados. Apresentar projetos ao INR e ERASMUS K2 com enfoque na inclusão social quer na escola quer no emprego quer na transição da escola para a vida ativa. Apresentar projetos ao BPI e outras entidades promotoras.	4. Candidaturas apresentadas e aprovadas. Continuação e conclusão do projeto ERASMUS K2 IPA +. 5. Propostas de novos projetos ao Erasmus K2. Propostas de novos projetos ao BPI Capacitar. Desenvolvimento dos Projetos anuais do INR, I.P. Implementação do projeto de funcionamento da FPDA.
6. Continuar a desenvolver as plataformas e promover a criação de emprego. Implicar as pessoas com PEA nesse trabalho.	6. Criar um grupo de interajuda das pessoas com PEA auto-representantes.
7. Contribuir para a formação dos recursos humanos Desenvolver a formação interna e externa.	7. Formação interna no grupo. Frequência de ações e cursos de formação.



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

OBJETIVOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
<b>Gerir com rigor os recursos financeiros</b>	
1. Rentabilizar os recursos humanos e materiais provenientes de cotas, projetos, parcerias e todas as possíveis fontes de rendimento que possam existir, surgir ou ser descobertas.	1. Demonstração do aproveitamento dos recursos provenientes das cotas e dos projetos, aproveitando ao máximo todos os recursos materiais e humanos. Negociar reduções de preços com entidades fornecedoras. Cumprimento do orçamento anual.
2. Obter fundos próprios para a sustentabilidade da FPDA. Firmar contratos com empresas e associações. Estabelecer parcerias <i>pro bono</i> .	2. Obtenção de donativos, inclusive em espécie que permitam pôr em prática os empreendimentos da FPDA. Utilização da internet e das redes sociais, das plataformas de emprego e outras, do mailing, do telefone e de outros meios de comunicação.

**Nota Final:**

A actividade corrente complementar está definida nos Processos do mapa incluído no Manual de Qualidade cujos procedimentos identificam objetivos, âmbito, modo de proceder, responsável, indicadores de desempenho, suas métricas e metas.

26 de outubro de 2017

A Presidente do Conselho Executivo da FPDA

Isabel Maria Cottinelli Telmo Pardal Monteiro